

DECRETO Nº. 059/2020 – GP, de 19 de NOVEMBRO de 2020

*“Fixa o valor do quilograma da carne no
Município de São João do Arraial-PI.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no município de São João do Arraial-PI, o valor máximo por quilograma de carne, conforme tabela abaixo:

ITENS	CARNES	VR.MÁXIMO POR QUILOGRAMA
01	Bovino (Carne sem osso)	R\$ 24,00
02	Caprino/ovino	R\$ 24,00
03	Fígado Bovino	R\$ 20,00
04	Bovino (Carne com osso)	R\$ 20,00
05	Suino	R\$ 20,00
06	Vísceras	R\$ 10,00

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente autorizada a tomar as providências necessárias, de acordo com este decreto.

Art. 3º - Ao comerciante e/ou estabelecimento flagrado na desobediência às determinações do presente decreto, implicará em sanções administrativas e/ou judiciais, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, em 19 de novembro de 2020.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal